

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025
EDITAL N.º 16/2026 – RECLASSIFICA CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA VAGAS RESERVADAS

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassin Ágel, n.º 505, Centro, em Catalão-GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.505.643/0001-50, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede no endereço Rodovia BR-050, Km 278, sem número, CEP 75707-270, Bairro São Francisco, Catalão-Goiás e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pela Portaria n.º 302 de 27 de novembro de 2025, em face de provimento a recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Concurso Público, divulgado em 08 de julho de 2026, torna pública a reclassificação, na ampla concorrência, de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para cota racial e/ou para pessoas com deficiência, conforme segue:

1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, que não atenderam à convocação para a heteroidentificação ou cuja autodeclaração não foi confirmada, esgotada a fase recursal, têm sua inscrição, automaticamente, transferida para a ampla concorrência, conforme previsto no item 5.2.25 do edital n.º 01/2025, retificado pelo edital n.º 04/2026.

1.1 O candidato nessa condição, ao ter sua inscrição transferida para a ampla concorrência, passa a competir com os demais candidatos inscritos, devendo atender ao disposto no item 7.6 e subitem, para aprovação na Primeira Etapa – Provas Objetivas, considerado o ponto de corte e a aplicação dos critérios de desempate.

1.2 O candidato que não atender ao disposto nesse item perde a habilitação para a Segunda Etapa – Prova de Títulos, e terá desconsiderada, para efeito de classificação final no concurso público, a pontuação obtida nessa etapa, enquanto concorrente na cota racial.

2. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que não atenderam à convocação para a perícia ou cujo resultado foi Não Aprovado, esgotada a fase recursal, têm sua inscrição, automaticamente, transferida para a ampla concorrência, conforme previsto no 5.1.9 do edital n.º 01/2025, retificado pelo edital n.º 04/2026.

2.1 O candidato nessa condição, ao ter sua inscrição transferida para a ampla concorrência, passa a competir com os demais candidatos inscritos, devendo atender ao disposto no item 7.6 e subitem, para aprovação na Primeira Etapa, considerado o ponto de corte e a aplicação dos critérios de desempate.

2.2 O candidato que não atender ao disposto nesse item perde a habilitação para a Segunda Etapa – Prova de Títulos, e terá desconsiderada, para efeito de classificação final no concurso público, a pontuação obtida nessa etapa, enquanto concorrente na condição de pessoa com deficiência.

3. Para efeito de aplicação do disposto neste edital, são considerados os seguintes pontos de corte para aprovação na Primeira Etapa – Provas Objetivas, condicionados à aplicação dos critérios de desempate na última colocação:

CARGO	PONTO DE CORTE
ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS FMS	40
ASSISTENTE SOCIAL FMS	53
EDUCADOR FÍSICO FMS	53
EDUCADOR PEDAGOGO FMS	56
ENFERMEIRO FMS	51
ENFERMEIRO PSF FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	54
ENFERMEIRO PSF FMS – com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	50

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025
EDITAL N.º 16/2026 – RECLASSIFICA CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA VAGAS
RESERVADAS

CARGO	PONTO DE CORTE
ENGENHEIRO CIVIL FMS	57
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMÁCIA – FMS	55
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA FMS	59
FARMACÊUTICO FMS	54
FONOAUDIÓLOGO FMS	47
MÉDICO ALERGISTA FMS	53
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA FMS	49
MÉDICO ANGIOLOGISTA FMS	41
MÉDICO AUDITOR FMS	38
MÉDICO CARDIOLOGISTA FMS	44
MÉDICO DO TRABALHO FMS	49
MÉDICO ESF FMS	58
MÉDICO ESF FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	54
MÉDICO ESF FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	48
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS	42
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	53
MÉDICO NEUROLOGISTA FMS	58
MÉDICO NEUROPEDIATRA FMS	43
MÉDICO ORTOPEDISTA FMS	40
MÉDICO PEDIATRA FMS	39
MÉDICO PSIQUIATRA FMS	41
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA FMS	55
NUTRICIONISTA FMS	58
NUTRÓLOGO FMS	47
ODONTÓLOGO FMS	53
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO FMS	46
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA FMS	55
ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA FMS	54



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde



CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025
EDITAL N.º 16/2026 – RECLASSIFICA CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA VAGAS
RESERVADAS

CARGO	PONTO DE CORTE
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA FMS	52
ODONTÓLOGO PROTESISTA FMS	45
ODONTÓLOGO PSF FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	49
ODONTÓLOGO PSF FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	51
PSICÓLOGO FMS	59
PSICÓLOGO FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	55
PSICÓLOGO FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	45
SANITARISTA FMS	57
TERAPEUTA OCUPACIONAL FMS	54

Catalão – GO, 14 de julho de 2026.

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE